



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018-FME NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 12.020.437/0001-76, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 101 - C - Centro, - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Sandro Hermenegildo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.670.544-20, Identidade n.º 4.56272 SSP/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do **CONTRATO Nº 009/2018-FME**, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, iniciando-se a partir do dia 26/04/2020.

Parágrafo Primeiro: O prazo de Execução do presente Termo Aditivo será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, iniciando-se a partir do dia 19/04/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 17 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
CONTRATANTE

Ednaldo Ernesto Santos da Silva
Secretário de Educação
Prefeitura do Paudalho - PE
Mat.: 47075

SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sandro Hermenegildo da Silva
Representante legal

CONTRATADA
SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sandro Hermenegildo da Silva
Sócio Administrador
Tecnólogo em Construção Civil - Edificações
CREA N° PE 058703
CPF 881 670 544 20

Testemunhas:

Nome:
CPF N° 02528208445

Nome:
CPF N° 066.18434408